



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÉO COUTO

INDICAÇÃO Nº 0545/2021

INCLUI O CARGO DE BIOMÉDICO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Léo Couto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do artigo 131, VI, do Regimento Interno desta casa legislativa, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, após ouvido o plenário, seja aprovado a presente INDICAÇÃO, pela qual propõe INCLUIR O CARGO DE BIOMÉDICO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma que indica.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2021.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza - PSB
Vice-líder do Governo





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÉO COUTO

INDICAÇÃO Nº **0545 / 2021**
PROJETO DE LEI Nº

INCLUI O CARGO DE BIOMÉDICO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE, APROVA:

Art.1. Fica incluído o cargo efetivo de biomédico no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do Município de Fortaleza.

Art.2. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a inclusão dos profissionais efetivos de biomedicina no plano, conforme disposto na Lei Federal nº 6.684/1979.

Parágrafo único. Disporá em lei a regulamentação de que trata o *caput* deste artigo, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.953/2012, em especial na criação do referido cargo.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2021.

Leonardo Couto

Vereador de Fortaleza - PSB
Vice-líder do Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÉO COUTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa dispõe sobre INCLUIR O CARGO DE BIOMÉDICO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, objetivando o reconhecimento dos profissionais que atuam na biomedicina do Município, proporcionando a evolução de suas carreiras no serviço público.

A biomedicina é uma profissão regulamentada pela Lei Federal nº 6.684/1979 e reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde através da Resolução nº 287/98, bem como pela Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho.

O Biomédico é um profissional ligado às áreas da saúde e que desenvolve suas atividades laborais através de pesquisas de doenças conhecidas e nos estudos de novas. Fundamental para o diagnóstico e desenvolvimento de tratamentos eficazes contra enfermidades.

A pandemia da COVID-19 ocasionou além de uma crise sem precedentes na saúde pública mundial, e é salutar consignar que é através do trabalho desses profissionais que conseguimos conhecer melhor o vírus, diagnosticar a sua presença no paciente, e principalmente, adotar medidas de prevenção, como a vacina.

A partir desta medida, espera-se que a cidade de Fortaleza reconheça a importância desses profissionais para a estrutura de saúde da Prefeitura, e proporcione o fortalecimento da ciência no diagnóstico e tratamento de doenças.

Por fim, confiante na compreensão dos Nobres Edis, e crendo na coerência do Projeto demonstrado através do interesse público, conseqüentemente, pugna-se pela sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2021.

Leonardo Couto

Vereador de Fortaleza - PSB
Vice-líder do Governo